

LEI Nº 2.434, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.



**Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.059,99, com recursos do superávit financeiro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.059,99 (trezentos mil, cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01 - Secretaria da Fazenda.

04.123.0108.1010 - Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. Munic. Fazenda.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (414) (1043) (755) R\$ 4.534,79

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 - FMS - Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1052 - Equipamentos - Unidade Básica de Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (7512) (4002) (659) R\$ 3.466,20

10.301.0127.2009 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencim. e Vantag. Fixas - P. Civil (792) (4090) (621) R\$ 21.574,50

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencim. e Vantag. Fixas - P. Civil (774) (4500) (600) R\$ 49.258,15

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (766) (4011) (621) R\$ 14.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (775) (4500) (600) R\$ 10.000,00

3.3.3.93.30.00.00.00.00 Material de Consumo (796) (4011) (621) R\$ 10.000,00

3.3.3.93.30.00.00.00.00 Material de Consumo (776) (4500) (600) R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (7900) (4011) (621) R\$ 14.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (739) (4500) (600) R\$ 22.987,66

10.303.0129.2083 - Manutenção da Farmácia Pública Municipal.

3.3.3.93.32.00.00.00.00 Material, Bem, Serv. Distr. Gratuita (7796) (4050) (621). R\$ 2.238,69

08 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 - Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0120.2067 - Construção/Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (874) (1033) (751) R\$ 30.000,00

26.782.0121.2068 - Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (816) (1090) (720) R\$ 50.000,00

10 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 - FMAS - Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.122.0124.2072 - Bloco Gestão do SUAS.

3.3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias (9073) (1203) (660) R\$ 1.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (9132) (1218) (660) R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (9079) (1203) (660) R\$ 2.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (9134) (1218) (660) R\$ 5.000,00

08.122.0124.2073 - Bloco Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (9085) (1204) (660) R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (9090) (1204) (660) R\$ 5.000,00

08.245.0124.2074 - Bloco de Proteção Social Básica.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (9052) (1201) (660) R\$ 5.000,00

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas c/ Locomoção (9055) (1201) (660) R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (9057) (1201) (660) R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º. desta Lei, R\$ 4.534,79 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) proveniente do superávit financeiro de recurso de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, R\$ 3.466,20 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) proveniente do superávit financeiro de Outros Recursos Vinculados à Saúde, R\$ 61.813,19 (sessenta e um mil oitocentos e treze reais e dezenove centavos) proveniente do superávit financeiro de recurso da Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual, R\$ 92.245,81 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) proveniente do superávit financeiro de recurso da Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) proveniente do superávit financeiro de recurso da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente do superávit financeiro de recurso da Transferência da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP e R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) proveniente do superávit financeiro da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Poço das Antas, 12 de fevereiro de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

:

ROMEU FORNECK

Secretário Municipal de Administração, I&C

[Download documento](#)